



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
n.º	07	de 1994
o funcionário	<i>[Signature]</i>	

FAREZER
0369/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 7/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte das Administrações Regionais, de examinar e pulverizar periodicamente todas as árvores do Município de São Paulo, para combater a ação dos cupins e preservar o meio ambiente.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo dando ao Executivo e não às Administrações Regionais a incumbência de examinar as árvores; isto para que a propositura adapte-se à melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de abril de 1994.

Presidente -

[Signature]

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]